

**DECRETO Nº. 076/2021****ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Especial, na ordem de R\$ 225.584,87 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.577/2021, de 26.10.2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030101081.172000 – Programa Aquis. e Dispens. de Fraldas a Pessoas Deficientes**

33903000.0000 – Material de Consumo (6080) R\$ 3.432,00

Recurso Vinculado: 4050

1030101091.183000 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R\$ 89.294,35

Recurso Vinculado: 4500

1030101092.019000 – Man. Serviços Programa PAB-Fixo

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R\$ 111.615,08

Recurso Vinculado: 4500

1030101092.163000 - Programa de Incentivo Atenção Básica - Aux. Fin. Municípios

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R\$ 13.248,58

Recurso Vinculado: 4500

1030101122.162000 - Programa Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (6487) R\$ 7.994,86

Recurso Vinculado: 4500

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais), servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 222.152,87 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030101091.183000 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB**

33903000.0000 – Material de Consumo (6275) R\$ 37.740,35

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6276) R\$ 39.343,61

44905100.0000 – Obras e Instalações (6403) R\$ 12.210,39

1030101092.019000 – Man. Serviços Programa PAB-Fixo

33903000.0000 – Material de Consumo (82) R\$ 111.615,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



1030101092.163000 - Programa de Incentivo Atenção Básica - Aux. Fin. Municípios

33903000.0000 – Material de Consumo (6252)	R\$	1.234,28
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6253)	R\$	12.014,30

1030101122.162000 - Programa Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

33903000.0000 – Material de Consumo (6254)	R\$	1.741,36
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6255)	R\$	6.253,50


Art. 4º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de outubro de 2021.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.10.2021


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

